



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 1752

007564/2025



PRIME WORKS
SOLUCOES E
NEGOCIOS
LTDA 060211
8000143

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

O Município de Marilândia por intermédio do(a) **Prefeitura Municipal de Marilândia, com sede no (a) Rua Ângela Savernini, nº 093, bairro centro, na cidade de Marilândia, CEP 29.725-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.744.176/0001-04** neste ato representado (a) pelo (a) **prefeito municipal, Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA**), nomeado (a) pela Ata de Posse lavrada no dia 01 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, portador da Matrícula Funcional nº 005089, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 31/12/2025, processo administrativo nº 7564/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 5470/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento e instalação de ar condicionado e cortina de ar, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

COD, CIDADES: 2025.046E0700001.01.0032

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo I deste termo:

Fornecedor **PRIME WORKS SOLUÇÕES E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. 56.026.118/0001-43 com sede na Rua Jose Machado Alvarenga, nº 760, Centro, Santa Leopoldina-ES, CEP 29.640-000, representada pelo **Sr. WELLYNGTON MOREIRA FONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alegre, nº 110, Valparaíso, Serra-ES, CEP 29.165-810 e CPF nº 079.194.807-28

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, observados os limites e procedimentos estabelecidos na legislação de referência.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados à partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato ou do instrumento substituto, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 1753

007564/2025



PRIME
WORKS
SOLUÇÕES E
NEGÓCIOS
LTD A 060281
18000143

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

3.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site www.marilandia.es.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou de forma física e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PRIME
WORKS
SOLUCOES E
NEGOCIOS
LTDA 060201
16000143

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.1.5. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.1.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.1.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.8. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.1.9. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Recepção: (27) 3724-2950
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 1755

007564/2025



PRIME
WORKS
SOLUCOES E
NEGOCIOS
LTDA 5602611
8000143

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 5470 de 2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.3.1. Por razão de interesse público;

7.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 5470, de 2024.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



PRIME WORKS
SOLUCOES E
NEGOCIOS
LTD A 5602611
8200143

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Marilândia, 10 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***-**-** Data: 11/02/2026 11:08:42

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PRIME WORKS SOLUCOES
E NEGOCIOS
LTDA:56026118000143

Assinado eletronicamente por PRIME WORKS SOLUCOES E NEGOCIOS
LTDA:56026118000143
em 04/08/2024 às 15:42:39 por Sueli Siqueira - INAC:56026118000143
em 04/08/2024 às 15:42:39 por Celi - Certificado Digital: CN=CPRIME WORKS
SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA/56026118000143
Razão IE: invencível documento
Imagem: 0
Data: 2024.08.11 15:25:25-0300
Tipo PDF: P1201
Assinado por: Sueli Siqueira

PRIME WORKS SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA
WELLYNGTON MOREIRA FONSECA
CONTRATADO(A)

Assinado digitalmente por PRIME WORKS SOLUCOES E NEGOCIOS
 Assinado digitalmente por PRIME WORKS SOLUCOES E NEGOCIOS
 ID: C=BR, O=COMP-BR, CN=PRIME WORKS SOLUCOES E NEGOCIOS
 DN: C=BR, O=COMP-BR, CN=PRIME WORKS SOLUCOES E NEGOCIOS
 RAZÃO: Eu revisei este documento
 Localização
 Data: 2026.02.11 13:25:25-0300
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

TESTEMUNHAS:

01- Assinado por JORDANA ASTORE CELLIM 151.***.***.***
MUNICIPIO DE MARILANDIA

Assinado por YASMIM FAÉ 171.***.***-**
MUNICIPIO DE MARILANDIA

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 10/02/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***-**
MUNICIPIO DE MARILANDIA
11/02/2026 12:20:59

Data de Publicação

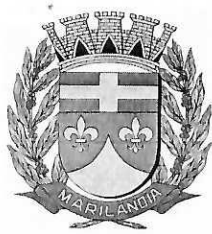
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 11 / 02 / 2026

EM: 13 / 02 120 26

Jordana Astore Cellin
Coordenadora de Protocolo Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 11 / 02 / 20 26
SERVIDOR

Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO (SECRETARIA) - TERMO Nº 000010/2026

Pregão Eletrônico Nº 000034/2025

Processo: 007564 / 2025

Termo Nº 000010/2026

Empresa: PRIME WORKS SOLUÇÕES E NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 56.026.118/0001-43

Endereço: Rua José machado alvarenga, 790 - Centro - SANTA LEOPOLDINA - ES - CEP: 29640000

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000050	00016	00028671	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000 BTUS (SEM INSTALAÇÃO) aparelho de ar-condicionado tipo split, 12.000 btus (sem instalação) ? capacidade: 12.000 btus/h; modelo: split hi-wall (condensadora + evaporadora); classificação de eficiência energética: mínimo nível ? (procel/inmetro); alimentação elétrica: 220v (monofásico); controle remoto sem fio, com funções: liga/desliga, ajuste de temperatura, timer, modo automático, ventilação e função turbo/rápida; • filtro de ar lavável e de fácil remoção para higienização; • nível de ruído reduzido, adequado para ambientes de trabalho e saúde; • funções mínimas: resfriamento, ventilação, desumidificação ? modo automático; gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não inflamável e não agressivo à camada de ozônio; condensadora com proteção anticorrosiva para ambientes externos; garantia mínima de 12 (doze) meses. - AGRATTO	UN	1,0000	1.978,0000	1.978,0000
000051	00019	00028672	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS/H (SEM INSTALAÇÃO) aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 18.000 btus/h (sem instalação) capacidade: 18.000 btus/h; tipo: split hi-wall (condensadora + evaporadora); eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro nível a; alimentação elétrica: 220v (monofásico); • controle remoto sem fio, com funções liga/desliga, ajuste de temperatura, timer, modo automático, ventilação e função turbo; filtro de ar lavável, removível para higienização; nível de ruído reduzido, adequado para ambientes hospitalares e administrativos; • funções mínimas: resfriamento, ventilação,	UN	3,0000	2.940,0000	8.820,0000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

desumidificação e
modo automático;
gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não
inflamável e não agressivo à camada de ozônio;
unidade condensadora com proteção anticorrosiva para
ambientes externos;
• garantia mínima de 12 (doze) meses. - AGRATTO

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL,
CAPACIDADE DE 30.000 BTUS/H (SEM INSTALAÇÃO)
aparelho de ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade
de 30.000

btus/h (sem instalação)
capacidade de refrigeração: 30.000 btus/h;
modelo: split hi-wall (evaporadora + condensadora);
ciclo: frio ou quente/frio (conforme necessidade do
órgão requisitante);
eficiência energética: classificação mínima "a" no
programa brasileiro de
etiquetagem (procel/inmetro);
gás refrigerante: ecológico r-410a (ou superior), não
inflamável e não
agressivo à camada de ozônio;
alimentação elétrica: 220v, monofásico ou bifásico
(adequado conforme
rede local);
controle remoto sem fio, com funções: liga/desliga, ajuste
de temperatura,
modo automático, ventilação, desumidificação, função
turbo/rápida, sleep e
timer;

filtro de ar: lavável, de fácil remoção, podendo incluir
tecnologia
antibacteriana ou de retenção de micropartículas;
unidade interna (evaporadora):
design compacto e silencioso (nível de ruído reduzido, =
45 db);
display digital para temperatura;
aletas oscilantes automáticas, garantindo melhor
distribuição do ar no
ambiente.
unidade externa (condensadora):
estrutura anticorrosiva, própria para ambientes externos;
condensador com serpentina de cobre e proteção
anticorrosiva (gold fin ou
similar).
funções mínimas de operação: resfriamento, ventilação,
desumidificação,
modo automático e reinício automático em caso de queda
de energia;
tecnologia inverter (quando aplicável): de preferência,
para maior
economia de energia e estabilidade na climatização;
garantia mínima: 12 (doze) meses;
assistência técnica: rede de atendimento autorizada no
território nacional - VIXONE

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO PISO TETO
INVERTER, CAPACIDADE DE 80.000 BTUS/H (SEM
INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo piso-teto inverter,
capacidade de 80.000
btus/h (sem instalação)
características gerais
tipo: split piso-teto inverter (condensadora +
evaporadora);

000052 00012 00028734

UN 1,0000 4.900,0000 4.900,0000

000053 00008 00028737

UN 1,0000 16.424,0000 16.424,0000



PRIME WORKS
SOLUCOES E
NEGOCIOS
LTDA 56026118
000143



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

capacidade de refrigeração: 80.000 btus/h;
ciclo: frio ou quente/frio;
tecnologia: inverter, com compressor de velocidade variável,
proporcionando redução de consumo de energia, menor oscilação de
temperatura e maior vida útil do equipamento;
eficiência energética: classificação mínima "a" no procel/inmetro;
gás refrigerante: r-410a ou superior, ecológico, não inflamável e não
agressivo à camada de ozônio;
alimentação elétrica: 220v trifásico;
consumo de energia: compatível com normas e limites estabelecidos pelo
inmetro para a categoria;
unidade interna (evaporadora)
modelo tipo piso ou teto, adequado para climatização de grandes ambientes;
distribuição uniforme do ar com defletores de aletas automáticas (horizontal
e vertical), garantindo amplo alcance;
display digital para visualização de temperatura e ajustes;
baixo nível de ruído (= 58 db), adequado para ambientes coletivos e
hospitalares;
filtros de ar laváveis e removíveis, com tratamento antibacteriano ou de alta
eficiência;
design moderno e robusto, com acabamento em material de fácil limpeza.
unidade externa (condensadora)
estrutura metálica com tratamento anticorrosivo para instalação em áreas
externas;
serpentina em cobre com proteção anticorrosiva (gold fin ou similar),
resistente a maresia e intempéries;
ventiladores balanceados, com baixo nível de ruído e alto desempenho;
sistema projetado para operação contínua em ambientes de alta demanda.
funções mínimas de operação
resfriamento, ventilação, desumidificação e aquecimento (quando ciclo
quente/frio);
funções automáticas: turbo, sleep, timer e reinício automático após queda
de energia;
controle remoto sem fio multifunções, com todas as operações disponíveis;
possibilidade de integração a sistemas de automação predial (quando
aplicável).
outros requisitos
garantia mínima de 12 (doze) meses;
manual do usuário em língua portuguesa;
rede de assistência técnica autorizada no território nacional;
equipamento deve atender integralmente às normas da abnt, inmetro e
procel;
entrega com todos os acessórios originais de fábrica, prontos para instalação. - ELGIN



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



PRIME WORKS
SOLUCOES E
NEGOCIOS
LTDA 5602811
8000143

Total Por Secretaria / Setor: 32.122,0000

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO PISO-TETO
INVERTER, CAPACIDADE DE 48.000 BTUS/H (SEM
INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo piso-teto inverter,
capacidade de 48.000
btus/h (sem instalação)

capacidade de refrigeração: 48.000 btus/h;
tipo: split piso-teto inverter (unidade evaporadora +
unidade
condensadora);

ciclo: frio ou quente/frio (conforme necessidade do
órgão requisitante);

tecnologia: inverter, com controle eletrônico de
velocidade do compressor,
proporcionando maior eficiência energética e menor
variação de
temperatura;

eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro "a";
alimentação elétrica: 220v, trifásico;

gás refrigerante: ecológico r-410a (ou superior), não
inflamável e não

agressivo à camada de ozônio;

unidade interna (evaporadora):

design compacto, adequado para instalação no piso ou
no teto;

aletas de distribuição automática de ar (horizontal e
vertical), com amplo

alcance para climatizar grandes ambientes;
painel com display digital para temperatura e modo de
operação;

nível de ruído reduzido (= 55 db), garantindo conforto
acústico;

filtro de ar lavável e de fácil remoção, podendo incluir
tratamento
antibacteriano.

unidade externa (condensadora):

estrutura metálica com pintura anticorrosiva, própria para
instalação em

ambientes externos;

serpentina em cobre com proteção anticorrosiva (gold fin
ou similar),

aumentando a durabilidade;

ventiladores balanceados e de baixo ruído.

funções mínimas:

resfriamento, ventilação, desumidificação, aquecimento
(quando

quente/frio);

modo automático, turbo, sleep, timer;

reinício automático em caso de queda de energia;

controle remoto sem fio, multifunções.

outros requisitos:

garantia mínima de 12 (doze) meses;

manual do usuário em língua portuguesa;

rede de assistência técnica autorizada no território

nacional - ELGIN

000058 00009 00028735

UN 2,0000 8.900,0000 17.800,0000

Total Por Secretaria / Setor: 17.800,0000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

007564/2025



PRIME
WORKS
SOLUCOES
E
NEGOCIOS
LTDA:560261
18000143

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000 BTUS (SEM INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo split, 12.000 btus (sem instalação)

? capacidade: 12.000 btus/h;

modelo: split hi-wall (condensadora + evaporadora);

classificação de eficiência energética: mínimo nível ?

(procel/inmetro);

alimentação elétrica: 220v (monofásico);

controle remoto sem fio, com funções: liga/desliga, ajuste de

temperatura, timer, modo automático, ventilação e função

turbo/rápida;

• filtro de ar lavável e de fácil remoção para higienização;

• nível de ruído reduzido, adequado para ambientes de trabalho

e saúde;

• funções mínimas: resfriamento, ventilação,

desumidificação ?

modo automático;

gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não

inflamável e não agressivo à camada de ozônio;

condensadora com proteção anticorrosiva para

ambientes

externos;

garantia mínima de 12 (doze) meses. - AGRATTO

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,

CAPACIDADE DE 18.000 BTUS/H (SEM INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de

18.000

btus/h (sem instalação)

capacidade: 18.000 btus/h;

tipo: split hi-wall (condensadora + evaporadora);

eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro nível a;

alimentação elétrica: 220v (monofásico);

• controle remoto sem fio, com funções liga/desliga,

ajuste de

temperatura, timer, modo automático, ventilação e função

turbo;

filtro de ar lavável, removível para higienização;

nível de ruído reduzido, adequado para ambientes

hospitalares e administrativos;

• funções mínimas: resfriamento, ventilação,

desumidificação e

modo automático;

gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não

inflamável e não agressivo à camada de ozônio;

unidade condensadora com proteção anticorrosiva para

ambientes externos;

• garantia mínima de 12 (doze) meses. - AGRATTO

UN 2,0000 1.978,0000 3.956,0000

000004 00019 00028672 UN 2,0000 2.940,0000 5.880,0000

Total Por Secretaria / Setor: 9.836,0000

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



PRIME
WORKS
SOLUCOES E
NEGOCIOS
LTDA 5602614
8000143

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000
BTUS (SEM INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo split, 12.000 btus (sem
instalação)

? capacidade: 12.000 btus/h;

modelo: split hi-wall (condensadora + evaporadora);

classificação de eficiência energética: mínimo nível ?

(procel/inmetro);

alimentação elétrica: 220v (monofásico);

controle remoto sem fio, com funções: liga/desliga, ajuste
de

temperatura, timer, modo automático, ventilação e função
turbo/rápida;

• filtro de ar lavável e de fácil remoção para higienização;

• nível de ruído reduzido, adequado para ambientes de
trabalho

e saúde;

• funções mínimas: resfriamento, ventilação,

desumidificação ?

modo automático;

gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não

inflamável e não agressivo à camada de ozônio;

condensadora com proteção anticorrosiva para

ambientes

externos;

garantia mínima de 12 (doze) meses. - AGRATTO

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,
CAPACIDADE DE 18.000 BTUS/H (SEM INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de
18.000

btus/h (sem instalação)

capacidade: 18.000 btus/h;

tipo: split hi-wall (condensadora + evaporadora);

eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro nível a;

alimentação elétrica: 220v (monofásico);

• controle remoto sem fio, com funções liga/desliga,

ajuste de

temperatura, timer, modo automático, ventilação e função
turbo;

filtro de ar lavável, removível para higienização;

nível de ruído reduzido, adequado para ambientes

hospitalares e administrativos;

• funções mínimas: resfriamento, ventilação,

desumidificação e

modo automático;

gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não

inflamável e não agressivo à camada de ozônio;

unidade condensadora com proteção anticorrosiva para

ambientes externos;

• garantia mínima de 12 (doze) meses. - AGRATTO

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL,
CAPACIDADE DE 30.000 BTUS/H (SEM INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade
de 30.000

btus/h (sem instalação)

capacidade de refrigeração: 30.000 btus/h;

modelo: split hi-wall (evaporadora + condensadora);

ciclo: frio ou quente/frio (conforme necessidade do

órgão requisitante);

eficiência energética: classificação mínima "a" no

programa brasileiro de

etiquetagem (procel/inmetro);

gás refrigerante: ecológico r-410a (ou superior), não

inflamável e não

000040 00016 00028671

UN

33,0000

1.978,0000

65.274,0000

000041 00019 00028672

UN

14,0000

2.940,0000

41.160,0000

000043 00012 00028734

UN

5,0000

4.900,0000

24.500,0000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

pag. 17/33
007564/2025



PRIME WORKS
SOLUCOES E
NEGOCIOS
LTDA 560261180
00143

agressivo à camada de ozônio;
alimentação elétrica: 220v, monofásico ou bifásico
(adequado conforme
rede local);
controle remoto sem fio, com funções: liga/desliga, ajuste
de temperatura,
modo automático, ventilação, desumidificação, função
turbo/rápida, sleep e
timer;
filtro de ar: lavável, de fácil remoção, podendo incluir
tecnologia
antibacteriana ou de retenção de micropartículas;
unidade interna (evaporadora):
design compacto e silencioso (nível de ruído reduzido, =
45 db);
display digital para temperatura;
aletas oscilantes automáticas, garantindo melhor
distribuição do ar no
ambiente.
unidade externa (condensadora):
estrutura anticorrosiva, própria para ambientes externos;
condensador com serpentina de cobre e proteção
anticorrosiva (gold fin ou
similar).
funções mínimas de operação: resfriamento, ventilação,
desumidificação,
modo automático e reinício automático em caso de queda
de energia;
tecnologia inverter (quando aplicável): de preferência,
para maior
economia de energia e estabilidade na climatização;
garantia mínima: 12 (doze) meses;
assistência técnica: rede de atendimento autorizada no
território nacional - VIXONE

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO PISO-TETO
INVERTER, CAPACIDADE DE 48.000 BTUS/H (SEM
INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo piso-teto inverter,
capacidade de 48.000

btus/h (sem instalação)

capacidade de refrigeração: 48.000 btus/h;

tipo: split piso-teto inverter (unidade evaporadora +
unidade
condensadora);

ciclo: frio ou quente/frio (conforme necessidade do
órgão requisitante);

tecnologia: inverter, com controle eletrônico de
velocidade do compressor,
proporcionando maior eficiência energética e menor

variação de
temperatura;

eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro "a";

alimentação elétrica: 220v, trifásico;

gás refrigerante: ecológico r-410a (ou superior), não
inflamável e não

agressivo à camada de ozônio;

unidade interna (evaporadora):

design compacto, adequado para instalação no piso ou
no teto;

aletas de distribuição automática de ar (horizontal e
vertical), com amplo

alcance para climatizar grandes ambientes;

painel com display digital para temperatura e modo de
operação;

nível de ruído reduzido (= 55 db), garantindo conforto

000044 00009 00028735

UN

5,0000

8.900,0000

44.500,0000

Ata de Registro de Preços Nº 000010/2026



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



PRIME
WORKS
SOLUCOES
E NEGOCIOS
LTDA 560261
18000143

acústico;
filtro de ar lavável e de fácil remoção, podendo incluir tratamento antibacteriano.
unidade externa (condensadora):
estrutura metálica com pintura anticorrosiva, própria para instalação em ambientes externos;
serpentina em cobre com proteção anticorrosiva (gold fin ou similar), aumentando a durabilidade;
ventiladores balanceados e de baixo ruído.
funções mínimas:
resfriamento, ventilação, desumidificação, aquecimento (quando quente/frio);
modo automático, turbo, sleep, timer;
reinício automático em caso de queda de energia;
controle remoto sem fio, multifunções.
outros requisitos:
garantia mínima de 12 (doze) meses;
manual do usuário em língua portuguesa;
rede de assistência técnica autorizada no território nacional - ELGIN

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO PISO TETO INVERTER, CAPACIDADE DE 56.000 BTUS/H (SEM INSTALAÇÃO)
aparelho de ar-condicionado tipo piso-teto inverter, capacidade de 56.000 btus/h (sem instalação)
tipo: split piso-teto inverter (condensadora + evaporadora);
capacidade de refrigeração: 56.000 btus/h;
ciclo: frio ou quente/frio (a definir conforme necessidade do órgão requisitante);
tecnologia: inverter, com ajuste eletrônico de velocidade do compressor, proporcionando economia de energia, maior durabilidade e estabilidade da climatização;
eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro "a";
gás refrigerante: r-410a ou superior, ecológico, não inflamável e não

000045	00006	00028736	agressivo à camada de ozônio; alimentação elétrica: 220v, trifásico; consumo de energia: compatível com normas do inmetro para a categoria; unidade interna (evaporadora): instalação tipo piso ou teto; distribuição uniforme do ar com aletas oscilantes automáticas (horizontal e vertical); design moderno e robusto, adequado para ambientes coletivos; display digital para visualização de temperatura e modo de operação; nível de ruído reduzido (= 55 db), garantindo conforto acústico; filtro de ar lavável e removível, com tratamento antibacteriano ou de alta eficiência, de fácil manutenção. unidade externa (condensadora): estrutura reforçada com tratamento anticorrosivo para ambientes externos;	UN	5,0000	9.900,0000	49.500,0000
--------	-------	----------	---	----	--------	------------	-------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



PRIME
WORKS
SOLUCOES
NEGOCIOS
LTDA 090261
8000143

serpentina de cobre com proteção adicional (gold fin ou similar),
aumentando a durabilidade;
ventiladores balanceados de baixo ruído e alta eficiência;
gabinete com proteção contra intempéries.
funções mínimas de operação:
resfriamento, ventilação, desumidificação, e aquecimento (quando ciclo quente/frio);
modo automático, turbo, sleep e timer;
reinício automático em caso de queda de energia;
controle remoto sem fio multifunções, com todas as programações acessíveis ao usuário.
outros requisitos:
garantia mínima de 12 (doze) meses;
manual do usuário em língua portuguesa;
rede de assistência técnica autorizada disponível no território nacional;
o equipamento deve atender integralmente às normas técnicas da abnt,
inmetro e procel. - ELGIN

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO PISO TETO INVERTER, CAPACIDADE DE 80.000 BTUS/H (SEM INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo piso-teto inverter, capacidade de 80.000 btus/h (sem instalação)
características gerais
tipo: split piso-teto inverter (condensadora + evaporadora);
capacidade de refrigeração: 80.000 btus/h;
ciclo: frio ou quente/frio;
tecnologia: inverter, com compressor de velocidade variável, proporcionando redução de consumo de energia, menor oscilação de temperatura e maior vida útil do equipamento;
eficiência energética: classificação mínima "a" no procel/inmetro;
gás refrigerante: r-410a ou superior, ecológico, não inflamável e não agressivo à camada de ozônio;
alimentação elétrica: 220v trifásico;
consumo de energia: compatível com normas e limites estabelecidos pelo inmetro para a categoria;
unidade interna (evaporadora)
modelo tipo piso ou teto, adequado para climatização de grandes ambientes;
distribuição uniforme do ar com defletores de aletas automáticas (horizontal e vertical), garantindo amplo alcance;
display digital para visualização de temperatura e ajustes;
baixo nível de ruído (= 58 db), adequado para ambientes coletivos e hospitalares;
filtros de ar laváveis e removíveis, com tratamento antibacteriano ou de alta eficiência;
design moderno e robusto, com acabamento em material de fácil limpeza.
unidade externa (condensadora)
estrutura metálica com tratamento anticorrosivo para

000046 00007 00028737

UN 5,0000 16.424,0000 82.120,0000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



PRIME WORKS
 SOLUCOES E
 NEGOCIOS
 LTDA 5602611
 8000143

instalação em áreas
 externas;
 serpentina em cobre com proteção anticorrosiva (gold fin
 ou similar),
 resistente a maresia e intempéries;
 ventiladores balanceados, com baixo nível de ruído e alto
 desempenho;
 sistema projetado para operação contínua em ambientes
 de alta demanda.
 funções mínimas de operação
 resfriamento, ventilação, desumidificação e aquecimento
 (quando ciclo
 quente/frio);
 funções automáticas: turbo, sleep, timer e reinício
 automático após queda
 de energia;
 controle remoto sem fio multifunções, com todas as
 operações disponíveis;
 possibilidade de integração a sistemas de automação
 predial (quando
 aplicável).
 outros requisitos
 garantia mínima de 12 (doze) meses;
 manual do usuário em língua portuguesa;
 rede de assistência técnica autorizada no território
 nacional;
 equipamento deve atender integralmente às normas da
 abnt, inmetro e
 procel;
 entrega com todos os acessórios originais de fábrica,
 prontos para instalação. - ELGIN

CORTINA DE AR HORIZONTAL COM LARGURA DE 150
 CM (SEM INSTALAÇÃO)
 cortina de ar horizontal com largura de 150 cm (sem
 instalação)
 largura de cobertura: 150 cm;
 tipo: cortina de ar horizontal para portas de entrada de
 até 3 metros de
 altura;
 velocidade do ar: ajustável, com pelo menos dois níveis
 de operação;
 alimentação elétrica: 127v monofásico;
 motor: silencioso, de alta eficiência, com proteção
 térmica contra
 sobrecarga;
 controle: painel integrado ou remoto, com funções
 ligar/desligar e ajuste
 de velocidade;
 estrutura: aço pintado ou inox, resistente à corrosão, de
 fácil limpeza e
 manutenção;
 nível de ruído: compatível com uso em ambientes
 comerciais e
 institucionais (= 65 db);
 instalação: suporte de fixação incluído, permitindo
 instalação segura e
 rápida;
 garantia mínima: 12 meses;
 assistência técnica: rede autorizada disponível no
 território nacional;
 manual: em língua portuguesa, contendo instruções de
 instalação,
 operação e manutenção preventiva;
 funções adicionais: proteção da climatização interna,
 barreira contra

000047 00027 00028738

UN

15,0000

800,0000

12.000,0000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Page: 1701

007564/2025



PRIME
WORKS
SOLUCOES
E
NEGOCIOS
LTDA-56026
18000143

insetos, poeira e poluição, contribuindo para economia de energia. - VIXONE CORTINA DE AR HORIZONTAL COM LARGURA DE 120 CM (SEM INSTALAÇÃO) cortina de ar horizontal com largura de 120 cm (sem instalação) largura de cobertura: 120cm; tipo: cortina de ar horizontal para portas de entrada de até 3 metros de altura; velocidade do ar: ajustável, com pelo menos dois níveis de operação; alimentação elétrica: 127v monofásico; motor: silencioso, de alta eficiência, com proteção térmica contra sobrecarga; controle: painel integrado ou remoto, com funções ligar/desligar e ajuste de velocidade; estrutura: aço pintado ou inox, resistente à corrosão, de fácil limpeza e manutenção; nível de ruído: compatível com uso em ambientes comerciais e institucionais (= 65 db); instalação: suporte de fixação incluído, permitindo instalação segura e rápida; garantia mínima: 12 meses; assistência técnica: rede autorizada disponível no território nacional; manual: em língua portuguesa, contendo instruções de instalação, operação e manutenção preventiva; funções adicionais: proteção da climatização interna, barreira contra insetos, poeira e poluição, contribuindo para economia de energia. - VIXONE							
000048	00025	00028739		UN	15,0000	600,0000	9.000,0000
CORTINA DE AR HORIZONTAL COM LARGURA DE 90 CM (SEM INSTALAÇÃO) cortina de ar horizontal com largura de 90 cm (sem instalação) largura de cobertura: 90 cm; tipo: cortina de ar horizontal para portas de entrada de até 3 metros de altura; velocidade do ar: ajustável, com pelo menos dois níveis de operação; alimentação elétrica: 127v monofásico; motor: silencioso, de alta eficiência, com proteção térmica contra sobrecarga; controle: painel integrado ou remoto, com funções ligar/desligar e ajuste de velocidade; estrutura: aço pintado ou inox, resistente à corrosão, de fácil limpeza e manutenção; nível de ruído: compatível com uso em ambientes comerciais e institucionais (= 65 db); instalação: suporte de fixação incluído, permitindo instalação segura e rápida;							
000049	00029	00028740		UN	15,0000	590,0000	8.850,0000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



PRIME
WORKS
SOLUCOES E
NEGOCIOS
LTD A 500261
8000143

garantia mínima: 12 meses;
assistência técnica: rede autorizada disponível no território nacional;
manual: em língua portuguesa, contendo instruções de instalação,
operação e manutenção preventiva;
funções adicionais: proteção da climatização interna, barreira contra insetos, poeira e poluição, contribuindo para economia de energia. - VIXONE

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO PISO-TETO INVERTER, CAPACIDADE DE 48.000 BTUS/H (SEM INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo piso-teto inverter, capacidade de 48.000 btus/h (sem instalação)
capacidade de refrigeração: 48.000 btus/h;
tipo: split piso-teto inverter (unidade evaporadora + unidade condensadora);
ciclo: frio ou quente/frio (conforme necessidade do órgão requisitante);
tecnologia: inverter, com controle eletrônico de velocidade do compressor, proporcionando maior eficiência energética e menor variação de temperatura;
eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro "a";
alimentação elétrica: 220v, trifásico;
gás refrigerante: ecológico r-410a (ou superior), não inflamável e não

agressivo à camada de ozônio;
unidade interna (evaporadora):
design compacto, adequado para instalação no piso ou no teto;
aletas de distribuição automática de ar (horizontal e vertical), com amplo alcance para climatizar grandes ambientes;
painel com display digital para temperatura e modo de operação;
nível de ruído reduzido (= 55 db), garantindo conforto acústico;
filtro de ar lavável e de fácil remoção, podendo incluir tratamento antibacteriano.
unidade externa (condensadora):
estrutura metálica com pintura anticorrosiva, própria para instalação em ambientes externos;
serpentina em cobre com proteção anticorrosiva (gold fin ou similar), aumentando a durabilidade;
ventiladores balanceados e de baixo ruído.
funções mínimas:
resfriamento, ventilação, desumidificação, aquecimento (quando quente/frio);
modo automático, turbo, sleep, timer;
reinício automático em caso de queda de energia;
controle remoto sem fio, multifunções.
outros requisitos:
garantia mínima de 12 (doze) meses;
manual do usuário em língua portuguesa;
rede de assistência técnica autorizada no território nacional - ELGIN

000057 00009 00028735

UN 6,0000 8.900,0000 53.400,0000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Page: 1109

007564/2025



PRIME WORKS
SOLUCOES E
NEGOCIOS
LTDA-5602611
8000143

000061	00010	00028735	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO PISO-TETO INVERTER, CAPACIDADE DE 48.000 BTUS/H (SEM INSTALAÇÃO) aparelho de ar-condicionado tipo piso-teto inverter, capacidade de 48.000 btus/h (sem instalação) capacidade de refrigeração: 48.000 btus/h; tipo: split piso-teto inverter (unidade evaporadora + unidade condensadora); ciclo: frio ou quente/frio (conforme necessidade do órgão requisitante); tecnologia: inverter, com controle eletrônico de velocidade do compressor, proporcionando maior eficiência energética e menor variação de temperatura; eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro "a"; alimentação elétrica: 220v, trifásico; gás refrigerante: ecológico r-410a (ou superior), não inflamável e não agressivo à camada de ozônio; unidade interna (evaporadora): design compacto, adequado para instalação no piso ou no teto; aletas de distribuição automática de ar (horizontal e vertical), com amplo alcance para climatizar grandes ambientes; painel com display digital para temperatura e modo de operação; nível de ruído reduzido (= 55 db), garantindo conforto acústico; filtro de ar lavável e de fácil remoção, podendo incluir tratamento antibacteriano. unidade externa (condensadora): estrutura metálica com pintura anticorrosiva, própria para instalação em ambientes externos; serpentina em cobre com proteção anticorrosiva (gold fin ou similar), aumentando a durabilidade; ventiladores balanceados e de baixo ruído. funções mínimas: resfriamento, ventilação, desumidificação, aquecimento (quando quente/frio); modo automático, turbo, sleep, timer; reinício automático em caso de queda de energia; controle remoto sem fio, multifunções. outros requisitos: garantia mínima de 12 (doze) meses; manual do usuário em língua portuguesa; rede de assistência técnica autorizada no território nacional - ELGIN	UN	4,0000	8.900,0000	35.600,0000
			APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000 BTUS (SEM INSTALAÇÃO) aparelho de ar-condicionado tipo split, 12.000 btus (sem instalação) ? capacidade: 12.000 btus/h; modelo: split hi-wall (condensadora + evaporadora); classificação de eficiência energética: mínimo nível ? (procel/inmetro); alimentação elétrica: 220v (monofásico); controle remoto sem fio, com funções: liga/desliga, ajuste				
000062	00017	00028671		UN	12,0000	2.040,0000	24.480,0000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Page: 1770

007564/2025



PRIME
WORKS
SOLUCOES
E NEGOCIOS
LTDA.560261
18000143

de
temperatura, timer, modo automático, ventilação e função
turbo/rápida;
• filtro de ar lavável e de fácil remoção para higienização;
• nível de ruído reduzido, adequado para ambientes de
trabalho
e saúde;
• funções mínimas: resfriamento, ventilação,
desumidificação ?
modo automático;
gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não
inflamável e não agressivo à camada de ozônio;
condensadora com proteção anticorrosiva para
ambientes
externos;
garantia mínima de 12 (doze) meses. - AGRATTO

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,
CAPACIDADE DE 18.000 BTUS/H (SEM INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de
18.000

btus/h (sem instalação)

capacidade: 18.000 btus/h;

tipo: split hi-wall (condensadora + evaporadora);

eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro nível a;

alimentação elétrica: 220v (monofásico);

• controle remoto sem fio, com funções liga/desliga,

ajuste de

temperatura, timer, modo automático, ventilação e função

turbo;

filtro de ar lavável, removível para higienização;

nível de ruído reduzido, adequado para ambientes

hospitalares e administrativos;

• funções mínimas: resfriamento, ventilação,

desumidificação e

modo automático;

gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não

inflamável e não agressivo à camada de ozônio;

unidade condensadora com proteção anticorrosiva para

ambientes externos;

• garantia mínima de 12 (doze) meses. - AGRATTO

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,
CAPACIDADE DE 24.000 BTUS/H (SEM INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de

24.000 btus/h (sem

instalação)

capacidade: 24.000 btus/h;

tipo: split hi-wall (condensadora + evaporadora);

eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro nível "a";

alimentação elétrica: 220v (monofásico ou bifásico,

conforme

disponibilidade local);

controle remoto sem fio, com funções: liga/desliga, ajuste

de temperatura,

timer, modo automático, ventilação e função turbo;

filtro de ar lavável e removível para higienização;

baixo nível de ruído, adequado para ambientes

administrativos e

hospitalares;

funções mínimas: resfriamento, ventilação,

desumidificação e modo

automático;

gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não

inflamável e não

agressivo à camada de ozônio;

000063 00020 00028672

UN

6,0000

2.940,0000

17.640,0000

000064 00023 00028733

UN

3,0000

3.850,0000

11.550,0000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

007564/2025



PRIME
WORKS
SOLUCOES
E
NEGOCIOS
LTDA:56026
118000143

unidade condensadora com tratamento anticorrosivo
para instalação em
ambientes externos;
garantia mínima de 12 (doze) meses. - VIXONE

Total Por Secretaria / Setor: 479.574,0000

Secretaria		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
Local		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Total

000001	00016	00028671	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000 BTUS (SEM INSTALAÇÃO) aparelho de ar-condicionado tipo split, 12.000 btus (sem instalação) ? capacidade: 12.000 btus/h; modelo: split hi-wall (condensadora + evaporadora); classificação de eficiência energética: mínimo nível ? (procel/inmetro); alimentação elétrica: 220v (monofásico); controle remoto sem fio, com funções: liga/desliga, ajuste de temperatura, timer, modo automático, ventilação e função turbo/rápida; • filtro de ar lavável e de fácil remoção para higienização; • nível de ruído reduzido, adequado para ambientes de trabalho e saúde; • funções mínimas: resfriamento, ventilação, desumidificação ? modo automático; gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não inflamável e não agressivo à camada de ozônio; condensadora com proteção anticorrosiva para ambientes externos; garantia mínima de 12 (doze) meses. - AGRATTO	UN	2,0000	1.978,0000	3.956,0000
000002	00019	00028672	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS/H (SEM INSTALAÇÃO) aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 18.000 btus/h (sem instalação) capacidade: 18.000 btus/h; tipo: split hi-wall (condensadora + evaporadora); eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro nível a; alimentação elétrica: 220v (monofásico); • controle remoto sem fio, com funções liga/desliga, ajuste de temperatura, timer, modo automático, ventilação e função turbo; filtro de ar lavável, removível para higienização; nível de ruído reduzido, adequado para ambientes hospitalares e administrativos; • funções mínimas: resfriamento, ventilação, desumidificação e modo automático; gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não inflamável e não agressivo à camada de ozônio; unidade condensadora com proteção anticorrosiva para ambientes externos; • garantia mínima de 12 (doze) meses. - AGRATTO	UN	2,0000	2.940,0000	5.880,0000

Total Por Secretaria / Setor: 9.836,0000

Ata de Registro de Preços Nº 000010/2026



**PRIME
WORKS
SOLUCOES E
NEGOCIOS
LTDA:5602611
8000143**

Total: 549.168,0000